

Título: Comparação dos Métodos de Tratamento do *Goodwill* Adquirido Face às Características Qualitativas da Informação Contábil: *Impairment Test* X Amortização

Autores:

FERNANDO HENRIQUE CÂMARA GOUVEIA

(UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO)

ELISEU MARTINS

(UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO)

Resumo

Em meio a um agitado ambiente internacional em busca da convergência global das normas contábeis, tendo como referência internacional o IASB (*International Accounting Standards Board*), e como referência nacional o CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), comparou-se as duas formas possíveis de tratamento ao *goodwill* adquirido: amortização ou *impairment test*. Para fazer a comparação entre os dois métodos de tratamento, utilizou-se as características qualitativas da informação contábil, presente nas estruturas conceituais da contabilidade brasileira, americana e internacional. Trata-se de um trabalho conceitual, normativo, sem pesquisas empíricas, mas que levanta hipóteses que deveriam ser testadas na prática. Apesar de não ser indicada uma melhor forma de tratamento, levantou-se pontos positivos e negativos de cada uma delas. Com o resultado desse estudo diversas pesquisas empíricas podem ser realizadas: verificar qual dos dois métodos de tratamento do *goodwill* participa mais do modelo de decisão dos diferentes usuários brasileiros dessa informação contábil e se eles atribuem mais ou menos importância para cada uma dessas características qualitativas; com isso estudar formas de melhorar a qualidade da informação dada pelo teste de *impairment*, e qual o grau de compreensão que os usuários brasileiros têm a respeito da informação fornecida por esse método de tratamento do *goodwill*.

PARTE I – PROBLEMATIZAÇÃO

1. Introdução

A eliminação de barreiras à livre movimentação de mercadorias e capital, denominada de abertura econômica, tem conduzido os países a integrarem e expandirem seus mercados; esse fenômeno culmina na chamada globalização, tão em voga nos últimos tempos.

Dentro desse cenário globalizado, que implica em maior competitividade entre as empresas, cresce o interesse das companhias no Brasil pelo padrão contábil internacional. Seja para que possam atender às exigências de suas matrizes estrangeiras, captar recursos estrangeiros (de investidores e/ou bancos), ou formar parcerias com agentes internacionais.

Uma pesquisa realizada pela auditoria KPMG em 2005 mostra que em três anos, mais do que dobrou o número de empresas brasileiras que usam as normas internacionais para a elaboração de relatórios financeiros, de 20% da amostra em 2003, para 46% em 2005. (BONATTI, 2005, p.1).

Com a barreira de comunicação, dada pelos relatórios financeiros, entre empresas e investidores, parceiros e pesquisadores estrangeiros, surgem movimentos que buscam a

convergência dos padrões contábeis mundiais, com o objetivo de uniformizar a linguagem das demonstrações financeiras.

Como eixo central desse movimento internacional encontramos o IASB (*International Accounting Standards Board*), cujo escopo de trabalho transcrevemos aqui:

The IASB is committed to developing, in the public interest, a single set of high quality, understandable and enforceable global accounting standards that require transparent and comparable information in general purpose financial statements. In addition, the IASB co-operates with national accounting standard-setters to achieve convergence in accounting standards around the world. (IASB, www.iasb.org).

No Brasil, mesmo sem a obrigatoriedade de utilizar o modelo internacional, diversas entidades ligadas ao mercado de capitais criaram em 2005 o CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), cujo escopo é: a convergência internacional das normas contábeis (visando redução de custo de elaboração de relatórios contábeis, redução de riscos e custo nas análises e decisões, redução de custo de capital); a centralização na emissão de normas dessa natureza (no Brasil, diversas entidades o fazem); e a representação e processo democráticos na produção dessas informações (produtores da informação contábil, auditor, usuário, intermediário, academia, governo). (CFC, www.cfc.org.br)

2. Problema de Pesquisa e Metodologia

O problema de pesquisa deste trabalho não é simplesmente discutir se as empresas brasileiras devem ou não publicar suas demonstrações financeiras conforme os padrões internacionais. Mas sim, a busca de uma convergência global dos métodos de tratamento da informação contábil.

Não é discutir se as normas brasileiras de contabilidade devem se adaptar às normas internacionais. Mas sim, discutir qual forma de tratamento fornece uma melhor informação contábil.

O objetivo desse artigo, de caráter normativo, é comparar os dois métodos de tratamento do *goodwill* adquirido (amortização e teste de *impairment*), utilizando como referência a estrutura conceitual da contabilidade, mais especificamente as características qualitativas da informação contábil. Com a finalidade de encontrar os pontos positivos e negativos de cada método de tratamento do *goodwill*. Trata-se, portanto, de um estudo teórico de objetivo exploratório, que utiliza uma abordagem qualitativa.

3. Delimitações do Estudo

Na leitura desse trabalho, devem-se considerar as seguintes restrições do estudo:

- Trata-se de um trabalho conceitual, normativo, sem pesquisas empíricas, mas que levanta hipóteses que deveriam ser testadas na prática.
- As características qualitativas da informação contábil são consideradas reflexo das necessidades dos usuários da informação contábil.
- Muitas das análises e conclusões são realizadas com base nas estruturas conceituais de contabilidade americana e internacional.
- Não é o objetivo deste trabalho discutir as diferenças e nuances entre o procedimento do teste de *impairment* do FASB e do IASB.

PARTE II – REFERENCIAL TEÓRICO

1. Características Qualitativas da Informação Contábil

Sendo criada principalmente na década de 80, a estrutura conceitual básica da contabilidade corresponde a uma interpretação da teoria da Contabilidade que fundamenta teoricamente a preparação e comunicação da informação financeira.

As estruturas conceituais têm procurado dar resposta a questões relacionadas com os objetivos da contabilidade, com o conteúdo e a forma de apresentação dos relatórios contábeis. (BRANCO, 2006).

A criação da estrutura conceitual se configura numa evolução ou ápice da contabilidade normativa, cujo objetivo é expor, validado por um raciocínio lógico-dedutivo, qual a melhor forma de tratamento da informação contábil.

Parte da estrutura conceitual da informação contábil norte-americana (enunciada pelo FASB - *Financial Accounting Standards Board*) e internacional (emitida pelo IASB) diz respeito às características qualitativas da informação contábil.

As características qualitativas da informação contábil estabelecem as hipóteses fundamentais e os requisitos da informação financeira, ou seja, as características qualitativas que essa informação deve possuir para que possa cumprir os objetivos definidos. (BRANCO, 2006).

As duas estruturas contábeis brasileira: a utilizada pelo CFC, em particular Resolução 750/93, que dispõe sobre os princípios fundamentais de contabilidade; e Resolução 785/95, que dispõe sobre as características da informação contábil, ambas emitidas pelo CFC (Conselho Federal de Contabilidade); e elaborada pelo IPECAFI (Instituto Brasileiro de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras), aprovado e divulgado pelo IBRACON (Instituto dos Auditores Independentes do Brasil) e referendado pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários); não tratam com tanta abrangência e em tantos pontos as características qualitativas da informação contábil como a estrutura conceitual americana e internacional. Por isso utilizamos a estrutura conceitual americana e internacional como ferramenta de análise para este trabalho.

Descreveremos as características qualitativas expostas pelo FASB, em seu pronunciamento SFAC (*Statements of Financial Accounting Concepts*) 2, complementado posteriormente pelo SFAC 6, somente como padrão metodológico. Sempre que houver diferenças entre as características qualitativas listadas pelo FASB e pelo IASB (*IASB Framework*), faremos um comentário ao longo do texto.

Cada uma das características qualitativas estão relacionadas a seguir:

- **Relação Custo-Benefício Favorável:** restrição geral da informação contábil onde o benefício derivado desta deverá exceder seu custo, ou seja, o custo para gerar a informação não deverá ser maior do que o benefício que atingirá seus diversos usuários.
- **Inteligibilidade (ou Compreensibilidade):** As informações contábeis devem ser devidamente entendida por seus diversos usuários, sendo presumido que o usuário tenha um conhecimento básico razoável. Para o IASB, informações sobre assuntos complexos não devem ser excluídas meramente sob o pretexto de que seriam difíceis para que certos usuários as entendam.

- **Relevância:** A informação contábil se torna relevante quando esta faz diferença para o tomador da decisão em prever eventos, confirmar ou corrigir expectativas. Para o IASB, a relevância é afetada pela materialidade, que define o tamanho do erro de previsão que o corte desta informação traz. Para o FASB, a informação relevante possui três atributos:
 - a. **Valor Preditivo:** Aumenta a probabilidade de prever os resultados de eventos futuros. Ou seja, relevante é aquela informação que afeta, faz diferença no processo decisório. Essa característica está relacionada com os modelos de decisão dos usuários.
 - b. **Valor de Controle (ou Valor como *Feedback*):** Confirma ou corrige expectativas e previsões anteriores.
 - c. **Oportunidade:** Deve estar disponível antes de perder sua capacidade de influenciar a decisão dos usuários. A informação deve chegar aos usuários antes que as decisões relativas sejam tomadas.

O IASB não fala especificamente (ou distintivamente) de valor preditivo ou de *feedback*, mas ressalta a oportunidade como uma restrição à relevância e a confiabilidade (que será vista logo em seguida). Assim, para o IASB, deve haver um equilíbrio entre a confiabilidade e a relevância.

- **Confiabilidade:** Como uma abstração da realidade, as informações contábeis devem ser confiáveis quanto à sua representação do fenômeno estudado. A informação contábil somente será útil quando estiver livre de vieses e erros significantes. Para o FASB, a informação confiável possui três atributos:
 - a. **Verificabilidade:** A informação não foi mensurada com erro ou de acordo com um julgamento pessoal (deve haver consenso entre mensuradores).
 - b. **Neutralidade:** A mensuração do evento deve estar ausente de viés, de modo que a possibilidade de incorreção nos métodos de mensuração nunca conduza a erros sempre numa mesma direção, a maior ou a menor. Dessa forma, um tipo de usuário não será beneficiado em detrimento de outros.
 - c. **Fidelidade de Representação:** Correspondência entre a medida e o evento econômico que ela pretende representar.

Quanto ao IASB, apesar de não mencionar a verificabilidade, traz-nos outras três características da informação confiável, além das que são citadas pelo FASB:

- a. **Primazia da Essência sobre a Forma:** Os eventos devem ser mensurados e evidenciados de acordo com sua essência econômica, e não pela sua forma legal. O FASB, no SFAC 2, explica que falar em essência sobre a forma como característica qualitativa seria uma redundância da qualidade da confiabilidade, particularmente da fidelidade de representação.
 - b. **Prudência:** Para evitar otimismo exagerados, os ativos e receitas não deverão se superestimados, e os passivos e despesas não deverão ser subestimados.
 - c. **Integralidade:** A informação deverá ser completa dentro dos limites da relevância e do custo. Praticamente a mesma coisa que o FASB determina como relação custo-benefício favorável, já exposto anteriormente.
- **Comparabilidade:** A utilidade da informação contábil será maior quando for apresentada de maneira que permita comparar uma entidade a outras, ou a mesma entidade em

diferentes datas. O IASB não cita qualquer característica específica da informação comparável; já para o FASB, a informação comparável possui dois atributos:

- a. **Uniformidade:** Eventos iguais deverão ser representados de maneira idêntica.
- b. **Consistência:** Os mesmos procedimentos contábeis devem se utilizados por uma empresa nos diferentes períodos de publicação, e por empresas diferentes.

2. Definição de *goodwill*

O valor do *goodwill* está relacionado e representa o conjunto dos outros intangíveis não identificáveis e não mensuráveis individualmente, como no caso dos monopólios, tecnologia, *know-how*, capital intelectual, localização, fidelidade da clientela. Esses elementos são determinantes para a agregação de lucros futuros que excedam à soma dos valores líquidos de seus ativos.

No Brasil, de acordo com a Instrução 247/96, da CVM posteriormente alterada e complementada pelas instruções 269/1997 e 285/1998, o *goodwill* seria representado objetivamente pelo ágio decorrente da diferença entre o valor pago na aquisição do investimento e o valor de mercado proporcional dos ativos e passivos identificados da coligada ou controlada adquirida.

Para o FASB, no seu pronunciamento FAS (*Statements of Financial Accounting Standards*) 142 define *goodwill* como:

The excess of the cost of an acquired entity over the net of the amounts assigned to assets acquired and liabilities assumed. The amount recognized as goodwill includes acquired intangible assets that do not meet the criteria in FASB Statement No. 141

, Business Combinations, for recognition as an asset apart from goodwill.

Já para o IASB, no IFRS (*International Financial Reporting Standards*) 3, *goodwill* é definido assim:

Goodwill acquired in a business combination represents a payment made by the acquirer in anticipation of future economic benefits from assets that are not capable of being individually identified and separately recognised.[...] goodwill is measured as the residual cost of the business combination after recognising the acquiree's identifiable assets, liabilities and contingent liabilities.

Notamos a preocupação do IASB em atribuir uma definição para *goodwill* diferente da simples diferença entre o valor de aquisição e o valor contábil, na tentativa de expor sua essência econômica, quando ele diz que o *goodwill* representa um pagamento realizado pelo comprador como uma antecipação de benefícios econômicos futuros, referente a ativos que não são capazes de serem individualmente identificados e reconhecidos separadamente.

2.1. Amortização do *goodwill*

Quando se opta pelo processo da amortização do *goodwill*, é porque se presume que o benefício econômico futuro, representado pela diferença entre o valor pago na aquisição do investimento e o valor de mercado dos ativos e passivos (*goodwill*), perde sua utilidade, tendo, portanto, uma vida útil finita, dentro de um prazo determinado. Conseqüentemente, seus valores devem ser amortizados na determinação do resultado líquido.

Para o FAS 142, a definição de vida útil (*useful life*) é “*The period over which an asset is expected to contribute directly or indirectly to future cash flows.*”

O tratamento do *goodwill* devidamente contabilizado por meio da amortização era o tratamento aplicado pelas normas americanas e internacionais, e ainda é o tratamento aplicado pelas normas brasileiras.

No caso do FASB, a APB Opinion No. 17 (*Intangible Assets*), que depois foi substituída pelo FAS 142, determinava um teto máximo de amortização arbitrário de 40 anos.

Já o IASB, no IAS (International Accounting Standards) 22, ora substituído pelo IFRS 3, determinava que o *goodwill* deveria ser amortizado linearmente por no máximo 20 anos. No entanto, esta norma do IASB já previa a aplicação do teste de *impairment* no caso da vida útil do *goodwill* exceder 20 anos, com o objetivo de verificar se o valor do mesmo ainda é recuperável.

No Brasil, a legislação ainda em vigor (Instrução 247/1996 da CVM e posteriores alterações), determina que o ágio ou o deságio decorrente da diferença entre o valor pago na aquisição do investimento e o valor de mercado dos ativos e passivos da coligada ou controlada, deverá ser amortizado dentro de um prazo máximo de 10 anos, a não ser no caso de concessões públicas com prazo maior. No entanto, a mesma instrução pede verificação anual desse ágio, a fim de que sejam revisados os critérios utilizados para amortização ou registrada sua baixa integral.

2.2. Impairment Test

Quando o tratamento dado é o teste de *impairment*, presume-se que o *goodwill* possui vida útil indefinida e não deve ser amortizado, mas deverá periodicamente ser testada a capacidade de produção de benefícios, para verificar se ocorreu perda de utilidade (*impairment loss*). O teste de *impairment* deve ser realizado no mínimo uma vez ao ano, ou toda vez que haja evidências de perda de utilidade. É o atual tratamento aplicado pelas normas americanas (FASB) e internacionais (IASB).

Para o FAS 142, a perda de *impairment* ocorre quando o valor contábil do *goodwill* excede seu *fair value* (*Impairment is the condition that exists when the carrying amount of goodwill exceeds its implied fair value*). *Fair value*, segundo o FAS 157, é “*Fair value is the price that would be received to sell an asset or paid to transfer a liability in an orderly transactions between market participants at the measurement date.*”

Para o IAS 36, a perda de utilidade (*impairment loss*) é assim medida:

An impairment loss is the amount by which the carrying amount of an asset or a cash-generating unit exceeds its recoverable amount. The recoverable amount of an asset or a cash-generating unit is the higher of its fair value less costs to sell and its value in use.

Fair Value, segundo o IFRS 3 é “*The amount for which an asset could be exchanged, or a liability settled, between knowledgeable, willing parties in an arm’s length transaction.*”

PARTE III – ANÁLISE CRÍTICA

1. Motivos para a amortização do *goodwill*

No caso da amortização, presume-se que o *goodwill* perde sua utilidade dentro de um prazo determinado de tempo, tendo, portanto, uma vida útil finita e definida. Há diversos

estudos que tentam explicar e demonstram empiricamente esse prazo da vida útil dos retornos anormais que são a causa do *goodwill*.

No trabalho de Ricardo Celoto (199?), ele defende a idéia da perda da rentabilidade anormal, ou seja, aquela acima do seu custo de oportunidade, através da teoria microeconômica de concorrência perfeita, onde o ambiente competitivo equilibra o custo marginal ao preço de venda.

Celoto cita que alguns autores demonstraram empiricamente que o lucro econômico tende a zero, isto é, que o retorno sobre os ativos (ROA) tende ao custo do capital. O primeiro deles é Penman (*apud* CELOTO, 199?), que demonstrou em seu trabalho que setores que têm retornos excepcionais (retornos acima do custo do capital) têm, com o passar do tempo, seus retornos tendendo ao custo do capital, ou seja, tendendo ao lucro econômico zero. Seus resultados mostram que a mediana do lucro residual de 10 carteiras formadas por diferentes empresas americanas, ordenadas inicialmente pelo lucro residual, converge para zero em 4 a 5 anos.

O segundo trabalho citado por Celoto é o de Famá e Leite (*apud* CELOTO, 199?), que reproduzem o trabalho Penman para o mercado brasileiro, e chegam à mesma conclusão, baseados em uma amostra de 105 empresas abertas com capital acima de 50 milhões que foram extraídos do banco de dados Economatica. Os dados compreenderam o período entre 1993-2001.

Ghemawat (1991 *apud* GHEMAWAT, 2000, pp. 89-90) também realizou estudos dentro dessa linha de pesquisa, onde analisou alguns dados relativos às margens (ROI) registrados ao longo de um período de 10 anos por 692 unidades de negócios na base de dados PIMS. A divisão dessa amostra em dois grupos do mesmo tamanho com base no ROI inicial revelou que o ROI de um grupo era de 39% no primeiro ano e o do outro grupo, de 3%. Portanto, as empresas do primeiro grupo em geral começaram com vantagens competitivas e as do segundo grupo, com desvantagens. Após 10 anos, essa diferença inicial de 36 pontos percentuais caiu mais de 90%.

Já Besanko cita o trabalho do economista Denis Muller, que fez um vasto estudo sobre a persistência do lucro:

Com uma amostra de 600 empresas fabricantes dos Estados Unidos, nos anos 1950-1972, Muller utilizou técnicas estatísticas para medir a persistência do lucro. Os resultados de Muller sugerem que empresas com níveis anormalmente altos de lucratividade tendem, em média, a declinar em lucratividade ao longo do tempo, enquanto que empresas com níveis anormalmente baixos tendem, em média, a obter aumentos na lucratividade o longo do tempo. Entretanto, as taxas de lucro desses dois grupos de empresas não convergem para uma média comum. Empresas que começam com altos lucros convergem, no longo prazo, para taxas de lucratividade que são mais altas que as taxas de lucratividade das empresas que começam com baixos lucros. Os lucros dos dois grupos se aproximam mais ao longo do tempo, mas não convergem para uma média comum, como seria previsto pela teoria da concorrência perfeita. (MULLER *apud* BESANKO, 2004, p. 418)

A aplicação da amortização sobre o *goodwill* seria, portanto, não um tratamento totalmente arbitrário para simplesmente dar um fim ao valor registrado, mas sim a contabilização do fato de as empresas tenderem a terem diminuídas ao longo do tempo, suas taxas de retornos anormais, independentemente do motivo para que isso ocorra.

2. Motivos para o *impairment test* do *goodwill*

Ao realizarmos o teste de *impairment*, assumimos que o *goodwill* pode possuir uma vida útil finita, porém, indeterminada.

Quando o FASB mudou a forma de tratamento do *goodwill* da amortização para *impairment test*, no FAS 142, ele procurou explicar o motivo desta mudança de tratamento:

Analysts and other users of financial statements, as well as company managements, noted that intangible assets are an increasingly important economic resource for many entities and are an increasing proportion of the assets acquired in many transactions. As a result, better information about intangible assets was needed. Financial statement users also indicated that they did not regard goodwill amortization expense as being useful information in analyzing investments. (grifos nossos).

Ou seja, o FASB mudou a forma de tratamento porque os usuários dessa informação não viam a amortização do *goodwill* como uma informação útil (relevante), mesmo que esses ativos intangíveis sejam considerados cada vez mais importantes nas organizações.

O IASB também expõe suas razões para a implementação do IFRS 3, que muda a forma de tratamento do *goodwill*:

IN3 These factors, combined with the prohibition of the pooling of interests method in Australia, Canada and the United States, prompted the International Accounting Standards Board to examine whether, given that few combinations were understood to be accounted for in accordance with IAS 22 using the pooling of interests method, it would be advantageous for international standards to converge with those in Australia and North America by also prohibiting the method. [...] IN6 Therefore, this IFRS has been issued to improve the quality of, and seek international convergence [...] (grifos nossos).

Podemos ver que o IASB adota, neste caso, uma política de acompanhar os demais, visando a padronização internacional do tratamento contábil a respeito do assunto. Mas, apesar de dizer que está melhorando a qualidade do tratamento contábil, o IASB não expõe uma razão específica de porque seria melhor adotar um método de tratamento do que o outro.

Voltando aos motivos do FASB, podemos imaginar porque os usuários das informações financeiras não utilizam a amortização do *goodwill* no seu modelo de decisão:

Se os usuários estiverem interessados somente na previsão dos fluxos de caixa da empresa, a amortização do *goodwill*, por se tratar de uma despesa totalmente *non-cash*, se torna-se dispensável no modelo de previsão. Utilizamos o termo “totalmente *non-cash*” para expressar que tal despesa, além de não se configurar em caixa no período de seu reconhecimento, não se configurará em caixa no futuro.

A depreciação de uma máquina registrada no ativo imobilizado, por exemplo, apesar de ser uma despesa *non-cash* no período da sua contabilização, pode assumir um sentido de reserva de valor para a aquisição de uma nova máquina, quando aquela chegar ao final de sua vida útil e a empresa precisar desembolsar caixa para a aquisição desta nova máquina. A depreciação, portanto, pode ser utilizada, pelo menos parcialmente, como uma reserva de valor para reposição, que se tornará em saída de caixa no futuro. Ou seja, trata-se de parte de um caixa desembolsado no passado, não recorrente.

Já a amortização do *goodwill* não pode ser considerada como uma reserva de valor para reposição, uma vez que não é esperado (não faz sentido tomar isso como regra) que a empresa, ao final da vida útil da vantagem competitiva obtida adquira novamente tal vantagem. Além disso, qualquer gasto que a empresa faz para manter esta vantagem competitiva (manter os resultados acima do custo de oportunidade) já é considerado como despesa no período em que são desembolsadas.

Ao aplicarmos o teste de *impairment*, não consideramos que o *goodwill* não sofre perda de valor e que não deve ser amortizado, mas sim que essa perda de valor não ocorre dentro de um prazo determinado e com taxas previamente estabelecidas.

O teste de *impairment* procura mostrar aos usuários da informação contábil uma visão mais real da perda de utilidade do *goodwill* registrado, através de um teste anual, evidenciando a expectativa que os gestores da empresa têm a respeito dos fluxos de caixa futuros. Diferentemente de uma amortização linear e com prazo determinado, definida no momento em que o *goodwill* é registrado.

3. Análise dos métodos de tratamento do *goodwill* face às características qualitativas da informação financeira

A partir deste ponto, verificaremos a posição de cada um dos dois métodos de tratamento do *goodwill* diante das características qualitativas da informação contábil, constantes do referencial teórico deste trabalho.

Analisaremos, então, pontualmente cada uma dessas características.

3.1. Relação Custo-Benefício Favorável

É complicado falar em relação custo-benefício favorável, porque mais difícil do que medir os custos da empresa para a obtenção, mensuração e evidenciação dessas informações, é medir o benefício gerado por elas, uma vez que seria necessário identificar todos os prováveis e improváveis usuários dessas informações e o impacto das mesmas nos seus processos decisórios.

A respeito do custo-benefício, pode-se dizer que há uma correlação positiva entre o custo-benefício dos dois métodos de tratamento do *goodwill*. Onde o teste de *impairment* requer um custo maior da organização, mas, por sua vez, gera um benefício maior (ou deveria gerar um benefício maior, segundo o FASB) do que a informação dada pela amortização do *goodwill*, conforme as razões do FASB para a mudança de tratamento do *goodwill*.

Se encararmos a característica custo-benefício favorável com a seguinte interpretação: “se dois métodos de contabilização apresentarem relação custo-benefício favorável, escolher aquele que gera mais benefício aos usuários da informação”, o teste de *impairment* provavelmente seria o método de contabilização preferível, de acordo com as considerações do FASB.

3.2. Inteligibilidade (ou Compreensibilidade)

A inteligibilidade se apresenta como um elo entre os usuários e a informação contábil.

Podemos, *a priori*, dizer que os dois métodos de tratamento são igualmente válidos (ou validados) por essa característica, uma vez que os usuários conseguem (ou pelo menos deveriam) compreender o significado, o conteúdo dos dois tipos de informações.

No entanto, a compreensibilidade é uma característica que leva em consideração o usuário e o nível de complexidade do seu modelo de decisão; nesse ponto, o teste de *impairment* talvez seja mais válido, dados os motivos do FASB em adotar tal método por causa das necessidades dos usuários.

3.3. Relevância

A relevância tem relação com a decisão a ser tomada. Nesse caso, o teste de *impairment* se demonstra muito mais válido, porque ele é muito mais utilizado pelos usuários da informação contábil, segundo o FASB, dentro dos seus respectivos modelos de decisão.

Podemos dizer que o teste de *impairment* é uma ferramenta mais útil para os usuários predizerem eventos, confirmarem ou corrigirem suas expectativas, porque é uma informação revisada mais frequentemente (no mínimo anualmente) pelos gestores da empresa.

Quanto aos atributos da relevância, falaremos do valor preditivo, valor de controle (valor como *feedback*) e da oportunidade.

3.3.1. Valor Preditivo

O valor preditivo é uma das principais atributos da relevância, uma vez que reflete seu próprio conceito. Sendo assim, o teste de *impairment* denotaria maior valor preditivo do que a amortização, uma vez que ele afetaria mais o processo decisório dos usuários, mais uma vez, de acordo com as justificativas do FASB. Talvez isso ocorra justamente porque no teste de *impairment* os gestores da empresa podem informar de forma mais atualizada aos usuários da informação suas expectativas a respeito da vida útil do ativo.

3.3.2. Valor de controle

No valor de controle, podemos abordar dois aspectos:

O primeiro aspecto é uma questão de lógica: se esse atributo trata da conferência de expectativas e previsões anteriores, é necessário que os usuários tenham feito alguma previsão que possa ser avaliada por essa informação. E é necessário que essa informação faça parte do modelo de decisão do usuário; portanto, voltamos para a mesma conclusão onde o teste de *impairment* representa um melhor valor de controle, pois, segundo o FASB, ele participa mais no processo de decisão do usuário.

O segundo aspecto diz respeito à definição de valor de controle propriamente dito: neste caso, o teste de *impairment* também se sobressai ao método da amortização, porque uma verificação anual para a verificação da real ocorrência da perda de utilidade seria uma informação bem mais confiável, com o passar do tempo, do que uma amortização pré-definida da perda de utilidade do ativo adquirido. Ou seja, o teste de *impairment* apresenta uma tendência maior de as expectativas dos gestores da empresa com relação ao fato econômico.

3.3.3. Oportunidade

Na oportunidade, a informação contábil deve chegar ao usuário em tempo hábil para que ele possa utilizá-la no seu processo decisório. Mesmo que a amortização do *goodwill* seja uma informação gerada mais rapidamente (uma vez que ela já foi pré-estabelecida, não será necessário realizar complexos testes de perda de utilidade que tendem a tomar mais tempo no processo de elaboração das demonstrações financeiras), o teste de *impairment* não implica em um atraso da divulgação da informação, uma vez que ambas são evidenciadas nos relatórios anuais. Ambos os métodos de tratamento são oportunos.

Já o IASB, que fala da oportunidade como uma restrição da relevância, contrabalanceando-a com a confiabilidade, nos trás melhor esta visão, onde a informação deve ser oportuna, no entanto sem agredir a relevância e a confiabilidade, o que valoriza ainda

mais o teste de *impairment*, devido ao seu posicionamento dentro da relevância. Conforme as análises acima a respeito da relevância, o teste de *impairment*, segundo o FASB, participaria mais do modelo de decisão dos usuários.

3.4. Confiabilidade

Dentro da confiabilidade, tanto a amortização como o teste de *impairment* representam o fenômeno econômico em questão. No entanto, pelo fato do teste de *impairment* ocorrer anualmente, esse método pode conter menos erros e vieses do que a amortização.

Não podemos esquecer que o IASB cita a oportunidade como uma restrição à confiabilidade; nesse sentido o teste de *impairment* perderia seu valor como informação contábil caso se voltasse somente para a satisfação da confiabilidade e se tornasse inoportuno para a relevância.

Quanto aos atributos da confiabilidade, falaremos da verificabilidade, neutralidade, fidelidade de representação, primazia da essência sobre a forma, prudência e integridade.

3.4.1. Verificabilidade

Quanto à verificabilidade, que trata basicamente da forma de mensuração do evento, as duas maneiras de tratamento são validadas por esse atributo.

Na amortização, mesmo sua mensuração sendo realizada consensualmente entre mensuradores e sem julgamento estritamente pessoal (e, desta forma, com menores chances de erro de interferência), ela é realizada quando ocorre a aquisição do ativo, quando ele começará a ser amortizado, e possivelmente ao longo do tempo, mas apenas, neste último caso, para acelerar o processo se a vida útil se mostrar agora menor do que originalmente, mas nunca para retardá-lo ou menos ainda para suspendê-lo.

Já no teste de *impairment*, a mensuração é realizada, além dos procedimentos sugeridos para diminuir o erro de mensuração (com base em opiniões fundamentadas de mensuradores), no mínimo anualmente. Sendo assim, se ocorreu um erro de mensuração no passado ele terá mais chances de ser identificado e corrigido no futuro.

3.4.2. Neutralidade

Com relação à neutralidade, a amortização pode apresentar muito mais viés do que o teste de *impairment*.

A amortização pode apresentar um viés sempre no mesmo sentido, isto porque ela é pré-definida. Se, por exemplo, a expectativa inicial for do *goodwill* ser amortizado a uma taxa de 10% ao ano, e a taxa real for de 20%, essa diferença será provavelmente não identificada ou evidenciada em demonstrações contábeis com tanta facilidade como deveria acontecer com o *impairment*, e, o que mais fere a neutralidade, o viés da informação será sempre no mesmo sentido.

Já o teste de *impairment* tem probabilidade de produzir erros para todos os sentidos, para mais e para menos, uma vez que a verificação de perda de utilidade é realizada ao menos uma vez ao ano; um erro cometido em determinado teste pode ser corrigido em um teste seguinte.

3.4.3. Fidelidade de Representação

Nesse atributo fidelidade de representação, começaremos uma análise que será importante na característica comparabilidade. Ambos os métodos de tratamento do *goodwill* mantêm uma correspondência com o evento econômico. A amortização, como já dito, representa a perda da vantagem competitiva (dos retornos) que o ativo sofre, de acordo com as pesquisas empíricas; e o teste de *impairment* identifica, a cada ano, se houve essa perda ou não.

No caso da amortização, ela poderá apresentar uma falta de representação fidedigna com o passar dos anos, se for aplicada de maneira arbitrária. Dessa forma, ela deixaria de representar o teor econômico do evento.

Quanto ao teste de *impairment*, algum problema pode surgir quando falamos do foco do evento em questão, e o que envolve esse evento. Como o teste de *impairment* avalia o ativo anualmente, ele acaba incorporando na sua análise outros eventos além da simples aquisição do investimento.

A empresa poderia ter, por exemplo, incorrido em gastos de marketing, que são contabilizados como despesas do período, para manter a vantagem competitiva e, conseqüentemente, os retornos anormais desse ativo. Nesse caso, o tratamento da amortização ignoraria esse novo evento, uma vez que ela foi definida *a priori*, e registraria duas despesas: a com marketing e a amortização do *goodwill*. Já o teste de *impairment* não registraria qualquer baixa do *goodwill* se ele tiver sido mantido pelos gastos com marketing, e a despesa se referiria apenas a esses gastos. É como se fosse feita a amortização do gasto passado representado pelo *goodwill* e se ativasse esse novo gasto com marketing dentro da conta do *goodwill*.

Dessa forma, o teste de *impairment* acaba envolvendo outros eventos no seu processo de mensuração, fora a aquisição do ativo com “ágio”.

3.4.4. Primazia da Essência Sobre a Forma

As demais considerações feitas sobre a fidelidade de representação, tópico 3.4.3, a respeito dos dois métodos de tratamento se aplicam aqui, uma vez que, como exposto pelo FASB, a primazia da essência sobre a forma tem praticamente o mesmo significado da fidelidade de representação.

3.4.5. Prudência

Tanto a amortização como o teste de *impairment* podem atender à prudência. Esse conservadorismo depende mais do mensurador em si, do que dos métodos de tratamento do *goodwill* em questão.

Todavia, não há muita dúvida de que o processo de amortização pode assumir, quem sabe na maioria dos casos, um aspecto bem mais conservador do que com o uso do *impairment*. Ocorre que na amortização, como o *goodwill* é obrigatoriamente transformado em despesa dentro de um determinado intervalo de tempo, sua baixa contra o resultado tende ocorrer mais no curto prazo do que no caso do teste de *impairment*, o que evidencia uma aspecto mais conservador por parte da amortização.

3.4.6. Integralidade

Como já observamos na parte do referencial teórico, a integralidade corresponde ao que o FASB chama de relação custo-benefício favorável, cujos comentários oportunos já foram feitos no tópico 3.1 desta parte.

3.5. Comparabilidade

Par analisar a questão da comparabilidade, faremos uma analogia com os comentários feitos no livro de LOPES e MARTINS a respeito da depreciação dos bens tangíveis do ativo permanente (LOPES, 2005, p. 72). Nesse livro, a regulamentação da depreciação para a vida útil de um bem permanente é vista como um tratamento que atrapalha a comparabilidade das empresas. Isso porque quando a vida útil do bem é pré-estabelecida, os administradores ou gestores da empresa não conseguem informar aos usuários da informação contábil suas expectativas e impressões a respeito da real depreciação incorrida e tempo de vida útil restante do bem.

O que isto tem a ver com a comparabilidade? Ora, se as informações sobre a depreciação de uma máquina, por exemplo, forem todas padronizadas ou iguais para todas as empresas, estas perderão seu valor de comparabilidade, uma vez que todas as máquinas serão pré-consideradas como estando em igual situação e os usuários não terão uma informação sobre a real vida útil da máquina e expectativas de benefícios futuros.

Traçando um paralelo dos comentários acima com a amortização do *goodwill*, devemos observar que muitos desses inconvenientes que ocorrem na depreciação ocorrem com a amortização em questão.

O problema que reside na amortização seria o fato de que os usuários comparariam essas informações com base em uma primeira e única estimativa a respeito da vida útil do investimento, só sendo encurtado normalmente se obedecida a exigência de verificação da recuperabilidade do saldo líquido contábil.

A partir desse ponto, o teste de *impairment* aplicado de forma obrigatória periodicamente viria como uma solução para esse problema da amortização, onde a informação contábil de vários períodos pode depender de uma única estimativa no período de aquisição do ativo. No entanto, o teste de *impairment* pode ser um agente causador de outros problemas, que estão relacionados com a análise feita da fidelidade de representação.

O teste de *impairment* acaba envolvendo outros eventos econômicos da empresa além da aquisição do ativo em si, e isso faz com que os esforços para a criação de valor desse ativo adquirido pela empresa sejam contabilizados diferentemente dos esforços para a criação de valor de uma empresa que não adquiriu ativo algum, atrapalhando a comparabilidade entre essas duas empresas.

Quanto aos atributos da comparabilidade, falaremos da uniformidade e da consistência.

3.5.1. Uniformidade

A uniformidade é a utilização de um mesmo método de tratamento de eventos semelhantes por todas as empresas. Esse atributo valida a amortização, mas não o teste de *impairment*.

Como visto acima, o teste de *impairment* causa uma distorção do processo contábil (reconhecimento, mensuração e evidenciação) entre as empresas que “ativam” a manutenção da vantagem competitiva (ou, se preferir, a manutenção do *goodwill*) e as empresas que

desenvolvem internamente essas vantagens competitivas (ou desenvolvem internamente o ativo intangível).

3.5.2. Consistência

Não podemos falar que a amortização é mais consistente do que o teste de *impairment*, devido ao fato de aquela ser pré-estabelecida e ocorrer normalmente de forma linear ao longo do tempo, isso porque esse atributo trata da utilização dos mesmos métodos de mensuração e evidenciação do fato econômico, e não da intensidade ou forma com que essa mensuração ocorre.

Na verdade a inconsistência ocorreria se uma que empresa utilizasse a amortização durante 3 anos, começasse a realizar o teste de *impairment*, sem informar devidamente os usuários.

PARTE IV – CONCLUSÃO

Através das análises realizadas, observamos que o teste de *impairment* se sobressai nas características de Relevância e Confiabilidade; na primeira, devido ao melhor aproveitamento dessa informação pelos usuários, razões já expostas pelo FASB; na segunda, devido à maior periodicidade de verificação e comprometimento com o evento econômico ao longo do tempo. Já na Comparabilidade, há a questão do foco no evento econômico, onde o teste de *impairment* acaba envolvendo outros eventos econômicos na sua base de mensuração, prejudicando a Uniformidade e a Fidelidade de Representação na Confiabilidade.

Apesar do teste de *impairment* se sobressair na maioria das características qualitativas, devemos ter muito cuidado ao concluir que essa seja melhor opção do que a amortização. Isso porque, como podemos observar ao longo do texto, a maioria das conclusões está fundamentada sobre duas premissas: primeiro, as características qualitativas da informação contábil realmente correspondem à melhor informação aos usuários dessa informação; e segundo, o teste de *impairment* participa melhor do modelo de decisão dos usuários dessa informação do que a amortização, informação dada pelo FASB.

Sugerimos um estudo de caso que verifique qual dos dois métodos de tratamento do *goodwill* participa mais do modelo de decisão dos diferentes usuários brasileiros dessa informação contábil e se eles atribuem mais ou menos importância para cada uma dessas características qualitativas.

Cabe também ressaltar a importância de um estudo que verifique qual o grau de compreensão que os usuários brasileiros têm a respeito da informação dada pelo teste de *impairment*.

REFERÊNCIAS

AMERICAN INSTITUTE OF CERTIFIED PUBLIC ACCOUNTANTS (AICPA). **APB Opinion nº 17 – Intangible Assets**. Emitido em: abr. 1971. Substituído pelo FAS 142 - Goodwill and Other Intangible Assets.

BESANKO, David; DRANOVE, Dadid; SHANLEY, Mart. **A Economia da Estratégia**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2004.

BONATTI, Silvia. Empresas Buscam Padrão Contábil Internacional. **O Tributário**. São Paulo, ano 1, n. 2, p. 1-2, out. 2005.

BRANCO, Manuel Castelo. Natureza e utilidade das estruturas conceptuais da informação financeira. **Revista TOC**. Lisboa, n. 75, p 22-30, jun. 2006. Disponível em: <http://www.ctoc.pt/downloads/files/1149770984_paginas22-30.pdf>. Acesso em: 25 out. 2006.

CELOTO, Ricardo. **Intangíveis e Retornos Excepcionais**. São Paulo, 199?. Trabalho apresentado ao Departamento de Contabilidade e Atuaria da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, como requisito parcial para obtenção de créditos na disciplina Teoria da Avaliação Patrimonial, ministrada pelo Prof. Dr. Eliseu Martins.

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM). Instrução nº 247, de 27 de março de 1996. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 29 mar. 1996. Alterada pela Instrução 269/1997 e pela Instrução 285/1998.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **O Que é CPC e Quais Seus Objetivos?**. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br/conteudo.aspx?codMenu=242>>. Acesso em: 25 out. 2006.

_____. Resolução nº 750, de 31 de dezembro de 1993. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 dez. 1993.

_____. Resolução nº 785, de 1 de agosto de 1995. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 1 ago. 1995.

COSTA, Fábio Moraes da. **Goodwill Impairment: Conseqüências da Implementação do Statment of Financial Accounting Standards nº 142**. São Paulo, 2002. Tese (Mestrado). Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade São Paulo.

FINANCIAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (FASB). **FAS 141 – Business Combination**. Emitido em: jun. 2001.

_____. **FAS 142 – Goodwill and Other Intangible Assets**. Emitido em: jun. 2001.

_____. **FAS 157 – Fair Value Measurements**. Emitido em: set. 2006.

_____. **SFAC 2 – Qualitative Characteristics of Accounting Information**. Emitido em: maio 1980.

GHEMAWAT, Pankaj; CASSIMAN, Bruno; RIVKIN, Jan W.; COLLIS, David J. **A Estratégia e o Cenário dos Negócios**. Porto Alegre: Bookman, 2000.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB). **About IASB**. Disponível em: <<http://www.iasb.org/About+Us/About+IASB/About+IASB.htm>>. Acesso em: 25 out. 2006.

_____. **IAS 22 – Business Combinations**. Substituído pelo IFRS 3 – Business Combinations.

_____. **IAS 36 – Impairment of Assets**. Emitido em: mar. 2004

_____. **IFRS 3 – Business Combinations**. Emitido em: mar. 2004.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS COMMITTEE (IASC). **Framework for the Preparation and Presentation of Financial Statements**. Emitido em: abr. 1989. Adotado pelo IASB em: abr. 2001..

LOPES, Alexsandro Broedel; MARTINS, Eliseu. **Teoria da Contabilidade: uma nova abordagem**. São Paulo: Atlas, 2005.